



RIZA SECURITIZADORA S.A.
(Atual denominação de Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO) REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 07 DE AGOSTO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 10 DE AGOSTO DE 2026 SUSPENSA E REABERTA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: em 11 de agosto de 2026 às 17:30 horas, de forma integralmente digital e remota, inclusive para fins de voto, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)** ("Emissora" ou "Securitizadora", e "Assembleia", respectivamente), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900.

2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 26, §1º e 2º da Resolução CVM 60, e da Cláusula 13.2 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela UFV Pedra da Gavea Energia Elétrica LTDA. e pela UFV Pedra Bonita Energia Elétrica LTDA. para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 16ª (Décima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização"*, celebrado em 10 de junho de 2022 ("Termo de Securitização"), a Assembleia foi convocada, em primeira convocação, por meio do edital de convocação publicado na página na rede mundial de computadores que contém as informações do Patrimônio Separado, mantida pela Emissora, assim como encaminhado à CVM via sistema Fundos Net, no dia 18 de junho de 2026.

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes do titular de 81,92% (oitenta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; e, (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. MESA: Presidente: Naomi Wachsmann; Secretária: Maria Gabriela Vilani.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar ou não o Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (i), das Notas Comerciais e da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização, em razão do não pagamento, pelas Devedoras, das parcelas de juros remuneratórios e amortização das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, devidas no mês de maio de 2026 e de junho de 2026;



(ii) Aprovar ou não o Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (iii) das Notas Comerciais e da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização, em razão do desenquadramento do Fundo de Liquidez, por não manutenção do Valor Mínimo do Fundo de Liquidez pelas Devedoras, conforme previsto na Cláusula 11.3.1.2 das Escrituras de Emissão de Notas Comerciais; e, caso aprovada a não declaração do vencimento antecipado, aprovar: (a) a concessão de prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de realização da Assembleia, para que as Devedoras procedam recomposição do Fundo de Liquidez ao seu Valor Mínimo, nos termos das Escrituras de Emissão de Notas Comerciais; e (b) a utilização do saldo então existente no Fundo de Liquidez para amortização extraordinária das Notas Comerciais (na proporção indicada no item (iv) (i) da Ordem do Dia) e, consequentemente, amortização extraordinária dos CRI, observado que, após a realização da amortização extraordinária dos CRI as Devedoras deverão recompor o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez, nos termos da Cláusula 2.3.3.2 do Termo de Securitização;

(iii) Aprovar ou não o Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (iii), das Notas Comerciais e da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização, em razão do não cumprimento das obrigações não pecuniárias abaixo listadas, bem como, a concessão, em caso de aprovação da presente Ordem do Dia, do prazo adicional de 20 dias corridos contados da data de aprovação em sede assembleia, para o cumprimento das obrigações citadas abaixo:

- a- Apresentação/renovação da Procuração AF Quotas nos termos da cláusula 9.5.1 do Contrato de AF de Quotas;
- b- Envio da declaração anual (Itaguaí e Seropédica) nos termos do Anexo XII e cláusula 5.2.5 das Notas Comerciais;
- c- Envio de termos de compromisso para a cessão fiduciária de créditos dos Contratos de Locação nos termos da cláusula 3.2 da Promessa de Cessão Fiduciária;
- d- Envio de notificação à Locatária nos termos da cláusula 3.2 da Promessa de Cessão Fiduciária;
- e- Comprovação de Destinação de Recursos nos termos do Anexo IX e cláusula 3.5.12 das Notas Comerciais;
- f- Envio de aditamentos formalizando a alteração do tipo societário das Devedoras, bem como, envio de Demonstração Financeira, nos termos da Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada no dia 04 de dezembro de 2025;
- g- Envio de Demonstração Financeira anual da Fiadora (TRINITY ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.) nos termos da cláusula 7.1 das Notas Comerciais.

(iv) Aprovar ou não, excepcionalmente, a utilização dos recursos do Fundo de Obras da seguinte forma: (a) liberação do montante no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) às Devedoras, a serem destinados exclusivamente ao custeio das obras de construção das Usinas de Energia Solar Fotovoltaica ("UFVs") objeto da presente operação, sendo, desse montante, 48,40% (quarenta e oito inteiros e quarenta centésimos por cento) liberados à UFV Pedra Bonita Energia Elétrica Ltda. e 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) liberados à UFV Pedra da Gávea Energia Elétrica Ltda.; (b) a constituição de Fundo de Reserva, no montante inicial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e com recomposição nos mesmos termos do Fundo de Liquidez, conforme Cláusula 4.5.6 das Notas



Comerciais; e (c) após a realização dos itens (a) e (b) acima, utilizar todo o saldo remanescente do Fundo de Obras para a amortização extraordinária das Notas Comerciais, na mesma proporção indicada no item (a), e, conseqüentemente, amortização extraordinária dos CRI;

(v) Autorizar a contratação de assessor legal, às expensas do Fundo de Despesas e/ou do Fundo de Reserva (caso constituído), sem prejuízo de eventual recomposição do fundo pelas Devedoras, com a finalidade de formalizar os aditamentos aos Documentos da Operação necessários à implementação das deliberações aprovadas na presente Assembleia, bem como autorizar a prática, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das referidas deliberações, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias, foi deliberado, a pedido dos titulares dos CRI presentes, a suspensão da presente assembleia, que será reaberta em 12 de agosto de 2026 às 11 horas e 30 minutos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A presente Ata de Assembleia será encaminhado à CVM por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.2 A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.3 As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278 em vigor no Brasil.

7.4 Todo e qualquer termo que não fora definido no presente termo, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Signed by:
Naomi Wachsmann
00AB5551A04D421

Naomi Wachsmann
CPF nº 382.052.668-40
Presidente

Assinado por:
Maria Vilani
62F7D46F8F04FE...

Maria Gabriela Vilani
CPF nº 463.985.678-46
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Série Única, da 16ª (Décima Sexta) Emissão da Riza Securitizadora S.a. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 11 de agosto de 2026).

Assinado por:
Ana Carolina Briante Eiler
13784FDBA67B451...

Assinado por:
Anna Carolina Lopes de Menezes
1788C826CF3F45E...

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)
Securitizadora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora
CPF: 420.428.228-84

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
Cargo: Procuradora
CPF: 423.589.478-14

DocuSigned by:
João Matheus Santos Abrahão
36F26F73C169498...

Assinado por:
Rafael Toni
6ABE280CFB8C4A5...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Nome: João Matheus Santos Abrahão
Cargo: Procurador
CPF: 036.000.521-79

Nome: Rafael Sotir Ferreira Toni
Cargo: Procurador
CPF: 475.803.818-00